

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 06/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 06/2021, celebrado entre o Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Angical, em 29 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 06/2021, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do CONSID, inscrito no CPF: nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de **ANGICAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Rua Abdon Passos, nº 01 – Centro – Angical - BA – Fone: (77) 3622-2468, inscrito no CNPJ sob nº 13.654.421/0001-88, representado pelo Exmo. Sr. **Antônio Francisco dos Santos Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 05048745-00 SSP-BA, CPF nº 527.880.405-04, residente e domiciliado na cidade de Angical.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 30 de novembro de 2025, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO DO TERMO ADITIVO**

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

Município	População	Rateio Per Capita Mensal	Valor mensal R\$	Rateio Total R\$
Angical	14.973	0,067	1.003,20	12.038,40

Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº 06/2021 até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de dezembro de 2024 e término em novembro de 2025.



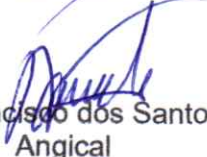
**CLÁUSULA QUARTA
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 18 de novembro de 2024.


José Benedito Rocha Aragão
CONSID


Antônio Francisco dos Santos Neto
Angical

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.: